



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

DESPACHO - ASAQ

Acolho o parecer (doc. 0397530).

Diante dos fundamentos acima elencados, e considerando a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações contidas no Termo de Referência elaborado pela Seção de Controle Patrimonial; o enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; o atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e da Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista do artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO nº 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da empresa CASP Online Treinamentos Ltda., com fulcro no art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, para prestar o serviço de consultoria especializada, sob a responsabilidade do consultor Diogo Duarte Barbosa, no valor total de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), oportunidade em que **ratifico** o reconhecimento da inexigibilidade de licitação levado a efeito pela titular da Secretaria de Administração e Orçamento e **determino** a publicação do ato na imprensa oficial, em atenção aos ditames insculpidos no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.

Com tais considerações, **remetam-se os autos** à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação do ato na imprensa oficial, nos termos e prazo preceituados no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e demais providências, dentre as quais a publicação do contrato no Portal da Transparência.

Após, em observância aos ditames insculpidos no art. 38, parágrafo único, do aludido Estatuto, a minuta do instrumento contratual (doc. 0380835) deve ser objeto de exame e apreciação pela Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral e, oportunamente, ter seu resumo publicado na Imprensa Oficial, conforme preconiza o art. 61, parágrafo único. De igual forma, deve ser publicado no Portal da Transparência.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 03/11/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0397532** e o código CRC **A1689D67**.

22.0.000012616-4

0397532v5